



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 138

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, MEDIANTE FINANCIAMENTO, UM AUTO-CAMINHÃO, MODELO BASCULANTE, NOVO, DESTINADO AO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante financiamento, um auto-caminhão, modelo basculante, novo, movido a motor / "Diesel", destinado ao setor de Estradas de Rodagem.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial na importância de CR\$.600.000 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), utilizando os recursos seguintes:

- 1- superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior..... CR\$.20.000,00
 - 2- anulação total ou parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento para o exercício em curso.....
 - a) 4.1.3.0.61 / 01.....CR\$.20.000,00
 - b) 4.1.1.0.42 / 01.....CR\$.10.000,00
 - c) 4.1.1.0.95 / 01.....CR\$. 8.000,00
 - d) 3.1.1.0.97 / 01,00.....CR\$. 1.200,00
- SOMA; ; ; ; ; CR\$.60.000,00

Artigo 3º- Para complementação do pagamento do veículo mencionado no artigo 1º desta LEI, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir, no orçamento para o exercício vindouro, a respectiva dotação específica.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Artigo 4º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 5 de maio de 1975.



PREFEITO MUNICIPAL